



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.016, de 07 de julho de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 72.693,54 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0701-0412300232.021 – FUMREBOM – Lei nº 3.112/97, de 03/12/97

3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (262).....	R\$ 22.693,54
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (263).....	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (266).....	R\$ 8.500,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271).....	R\$ 8.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (272).....	R\$ 23.000,00
SOMA.....	R\$ 72.693,54

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banrisul – conta nº 04.044.465.0-2 – FUMREBOM.....	R\$ 72.693,54
SOMA.....	R\$ 72.693,54

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 07 de julho de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

